



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 056/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS ESTRADAS DA SERRA DO MATOGROSSO, TINGUI E RIO MOLE, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Senhora Priscilla Barroso Poubel**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º. 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 086.873.457-80.

CONTRATADA: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.868.396/0001-56, localizada na Rua Aristotelina Silva Lino, s/n.º., Gleba B, Chapecó, Itaguaí - RJ, representada pelo procurador Sr. **Wagner Gomes**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 07.139.122-1 e CPF (MF) n.º 926.048.467-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 056/2020, resultante da Licitação sob a Concorrência n.º 018/2019, conforme Processo Administrativo n.º. 11162/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, a **SUPRESSÃO** e o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 14/04/2020.
2. Trata-se da adequação a obra, com a supressão de 15,70% (quinze inteiros e setenta centésimos por cento) e o acréscimo de 15,69% (quinze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) ao valor global do contrato devido as adequações realizadas no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA SUPRESSÃO

1. O valor relativo à supressão do contrato é de **R\$ 477,92 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato, após a supressão passa a ser de **R\$ 6.820.157,10 (seis milhões oitocentos e vinte mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1, inciso I e no artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 14 de outubro de 2020.

Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante: **Wagner Gomes**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____